

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.261/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Promotores de Justiça para integrar o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe.

O **Procurador-Geral de Justiça,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "m", e pelo art. 87, XII, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe será composto por 1 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, na forma do art. 3°, III, do seu Regimento Interno (Resolução n° 001/08, de 05 de maio de 2008, homologada pelo Decreto Governamental n° 25.958, de 02 de março de 2009);

Considerando o teor do Ofício Externo nº 4267/2020-SEJUC, datado de 1º de setembro de 2020, oriundo da Presidência do Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, através do qual solicita a indicação de representantes do Ministério Público sergipano, perante o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, na qualidade de Conselheiro Titular e Suplente, os quais serão nomeados por Decreto Governamental, em observância aos termos do art. 3º, III e Parágrafo Único do Regimento Interno do referido Conselho;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 17/09/2020, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0003750/2020-22.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Considerando, por fim, a necessidade de representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe no Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco e Jarbas Adelino Santos Júnior para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrar o Conselho Penitenciário do Estado de Sergipe, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.467/2019, de 24 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 17/09/2020, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0003750/2020-22.